



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000
Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
CNPJ 18.675.959/0001-92

Lei n.º 2.290, de 22 de Junho 2.012.

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal 2.059/2008 que Autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento de aluguel para a Empresa J.AKKA Confecções LTDA ”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º : O Art. 2.º da Lei 2059/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O contrato de aluguel deverá encerrar-se na data da transferência da empresa para sua sede própria, limitando-se todavia, o prazo máximo de pagamento de aluguel pelo Poder Executivo Municipal até o dia 02/06/2013.”

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2012.

Cachoeira de Minas – MG, 22 de Junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal